

A. Elementos de Identificação**1. Identificação da Instituição Depositária**

| | |
|------------------------|---|
| 1.1 Denominação | Banco de Fomento Angola |
| 1.2 Endereço | Rua Amílcar Cabral n.º:58, Maianga, Luanda |
| 1.3 Contactos | Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao. |
| 3. Data da FTI | |

B. Descrição das principais características do produto**1. Designação comercial do produto**

DP BFA 13%

2. Condições de acesso

Cliente Particulares e Empresas

3. Modalidade

Depósito a prazo

4. Prazos

| | |
|---|--------------------------|
| 4.1 Data de início | 1º dia de subscrição |
| 4.2 Data de vencimento | No 540º dia de aplicação |
| 4.3 Data do reembolso do capital | Dia 541 |

5. Mobilização antecipada

| | |
|--|---|
| 5.1 Condições de mobilizações antecipadas | Não aplicável |
| 5.2 Mobilizações antecipadas e penalizações | Permitida com penalização total dos juros |

6. Renovações

| | |
|----------------------|--|
| 6.1 Tipo | Renovável automaticamente, caso o cliente não pretenda renovar terá de dar estas instruções antes do dia do vencimento da aplicação. |
| 6.2 Condições | Aplicável a taxa em vigor na data de renovação |

7. Moeda

Kz

8. Constituição do depósito

| | |
|----------------------------|---------------|
| 8.1 Montante mínimo | Kz 500.000,00 |
| 8.2 Montante máximo | Não aplicável |

| 9. Manutenção do depósito | |
|--|---|
| 9.1 Montante mínimo | Kz 500.000,00 |
| 9.2 Montante máximo | Não aplicável |
| 10. Entrega adicional de fundos | |
| 10.1 Montante mínimo | Não aplicável |
| 10.2 Montante máximo | Não aplicável |
| 10.3 Periodicidade | Não aplicável |
| 10.4 Entrega | Não aplicável |
| 11. Taxa de remuneração | |
| 11.1 TANB | 13,75% |
| 11.2 TANL | 12.375% |
| 11.3 TAEI | Não aplicável |
| 11.4 Remuneração variável | Não aplicável |
| 11.4.1 Indexante | Não aplicável |
| 11.4.2 Frequência de revisão | Não aplicável |
| 11.4.3 Spread | Não aplicável |
| 11.4.4 Forma de arredondamento | Não aplicável |
| 12. Regime de capitalização | |
| 12.1 Tipo | Não aplicável |
| 12.2 Periodicidade | Não aplicável |
| 13. Cálculo dos juros | |
| 13.1 Descrição | A base para o cálculo dos juros é actual/365 dias |
| 13.2 Cálculo e forma de arredondamento | Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: $((\text{capital aplicado}) \times (\text{Taxa de juro}) \times (\text{Prazo de aplicação} \div \text{ano base}))$ <p>O arredondamento é feito à milésima, isto é, se a 3ª casa decimal é maior ou igual 5, o arredondamento é feito por excesso; se 3ª casa decimal é menor que 5, o arredondamento é feito por defeito.</p> |
| 13.3 Cálculo com base num saldo médio | Não aplicável |
| 14. Pagamento dos juros | |
| 14.1 Data de pagamento | No final do período |
| 14.2 Forma de pagamento | Os juros pagos sobre a conta de depósito à ordem do Cliente |

15. Regime fiscal

Regime Fiscal aplicável e conhecido à data da comercialização: Os juros estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre aplicações de capitais (IAC) a taxa em vigor no momento é de 10%.

16. Outras condições

Não aplicável

17. Garantia de capital

Existe a garantia do capital aplicado, ou seja, o montante que o Cliente tem a receber nunca é inferior ao montante aplicado.

18. Fundo de garantia de depósitos

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira. A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habituação depósitos de emigrantes depósitos poupança reformados depósitos poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial Nº195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

C. Prazo das condições da FTI**1. Prazo das condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas por 90 dias.

v1/2022

Cliente